



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Neópolis/SE,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Arts. 39 e 40 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei 018/2019.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei contraria o disposto no Art. 6º, III e XVII, Art. 34, IV e VI e Art. 8º, XIV da Lei Orgânica do Município e do Art. 30. IX da Constituição Federal/88 implicando ainda na violação aos Princípios da Separação dos Poderes e da Simetria, pautando-se pela ilegalidade e pelo vício de Inconstitucionalidade Formal.

Essas, Senhor Presidente, são razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima, submetendo-as à elevada apreciação dos Senhores Membros do Parlamento Municipal.

Na certeza de contar com Vossa Excelência e de seus ilustres pares, renovo os votos de protesto e de estima consideração.

Neópolis/SE, 26 de setembro de 2019.


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Interino